

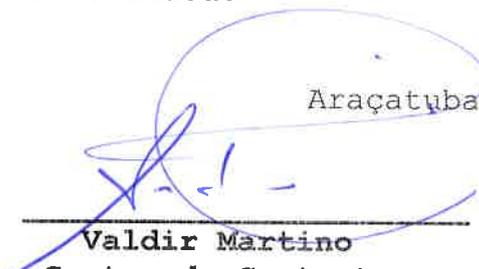


TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Nos termos do Contrato n° 100/16, assinado em 27 de outubro de 2016, e Termos Aditivos 1° e 2°, assinados em 15 de dezembro de 2016 e 1° de fevereiro de 2017, respectivamente - TCA-20248/026/16, com a Empresa PLAMEM - Planejamento e Construções Eireli - EPP, que trata de realização de reparos no prédio da Unidade Regional de Araçatuba - UR-01, RECEBEMOS DEFINITIVAMENTE seu objeto, que foi executado de acordo com o contido no Contrato acima mencionado e Proposta apresentada pela empresa, consoante artigo 73, da Lei Federal n° 8.666/93 e item 3.2 da Cláusula Terceira, do supra contrato. Ressaltando que, da presente data, passa a contar o prazo de 60 (sessenta) meses de garantia dos serviços e de 12 (doze) meses dos materiais, conforme cláusula 2.4, do citado acordo.

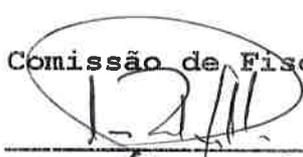
Subscvem o presente, em duas vias de igual teor a Comissão de Fiscalização e o representante da Contratada.

Araçatuba, 09 de março de 2017.



Valdir Martino
Gestor do Contrato

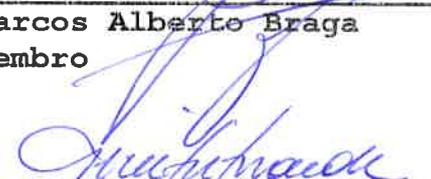
Comissão de Fiscalização:



Amaury Romagnoli Filho
Membro



Marcos Alberto Braga
Membro



PLAMEM - Planejamento e Construções Eireli - EPP
Geni Miyuki Maeda Kanashiro
Representante Legal